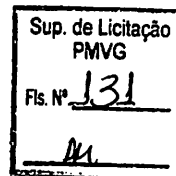


PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**



MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

Processo nº. 724117/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021

Termo de Colaboração – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração para execução do para execução do serviço de acolhimento institucional para atender até 55 (cinquenta e cinco) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, provenientes de Várzea Grande, via Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE/MT - CNPJ: 12.287.415/000177.
ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua C-I, s/n – Quadra 10 – Jardim Paula I, Várzea Grande-MT,
CEP.: 78.138.366.

VIGÊNCIA: Em conformidade com as condições e quantitativos previstos no plano de ação e de aplicação – 2021, e acordo entre as partes, a vigência será pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valor conforme valor disponibilizado na Lei Orçamentária Anual 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esse Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos N. 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Chamamento Público, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Ação apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 1- Considerando o objetivo fundamental da Sec. Mun. de Assistência Social a promoção humana e social do cidadão, priorizando o Serviço de Acolhimento Institucional, que é o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral;
- 2- Considerando que o serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.
- 3- Considerando a necessidade garantirmos o serviço de acolhimento institucional para atender até 55 (cinquenta e cinco) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, proveniente do Município de Várzea Grande.
- 4- Considerando a necessidade Sec. Mun. de Assistência Social, de prestar o serviço de acolhimento, mantendo estrutura de proteção e abrigo, disponibilidade de local e serviços assistenciais 24h (vinte e quatro horas) nos 7 (sete) dias da semana, adaptados às necessidades dos idosos acolhidos, pessoal habilitado específico, assistente social, cuidador, técnico de enfermagem, monitores e educadores nas áreas das atividades desenvolvidas, convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, e acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.
- 5- Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de novembro de 2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público [...]: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.
- 6- Considerando o exposto autorizo do Conselho Municipal de Assistência Social para celebração da parceria, via Resolução nº 14/2021, ante a necessidade de se contratar Instituição que preste serviço de qualidade na unidade de acolhimento, em favor dos idosos com direitos violados com diferentes necessidades individuais e de elevado grau de dependência, justificando assim a contratação ora pretendida com Entidade.

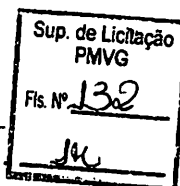
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**, neste ato fixado com valor global de R\$ **900.000,00 (novecentos mil reais)**, em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

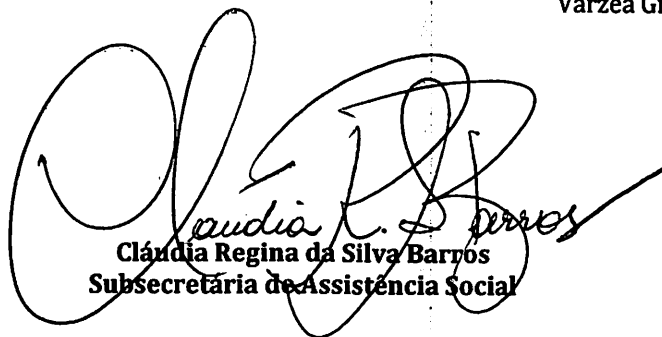
MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS



vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Colaboração firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Assistência Social, bem como havendo Parecer Jurídico de n.º 199/2021 emitido pela douta Procuradoria Municipal às fls. 118/122, no sentido de anuir com a celebração do referido Termo, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 04 de maio de 2021.


Cláudia Regina da Silva Barros
Subsecretária de Assistência Social